

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE

GOIÂNIA



PROCESSO Nº 015 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 01/78

RECLAMANTE: MANOEL JOSÉ LOPES

Endereço Rua Caramuru L. 5 Q. 192 - Parque
Amazonas

ADVOGADO: Dr. Victor Gonaçlves

Endereço Av. Tocantins nº 768 - Centro

RECLAMADO: ENCOL S/A - Engª Com: Industria

Endereço Rua &-A - nº 184 - S. Aeroporto

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO horas trabalhadas, 15 dias de atestado, sa-
lario familia.

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *W. G. Fernandes* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

dia 25-01-78 às 13:00

2

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P.J. - J.C.J. DE GOIÂNIA	
P. 15/78	
Entrada	10 / 01 / 78
Folha	Nº 15/78
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, MANOEL JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado à Rua Caramuru L.5 Q.192 P. Amazonas, via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 19.029, pelo advogado, abaixo assinado. (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768, centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: ENCOL S/A-Engenharia Comércio e Indústria.

Sediada à Rua 7-A nº 184 S. Aeroporto.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 17 de Setembro de 1977 e demitido injustamente em : continua e o seu salário era ' de Cr\$ 7,30 por hora.

Que, o Reclamante tem a reclamar 16 horas anterior a licença médica, 15 dias atestado pela Previdência Social, documento anexo e - salário família de 5 filhos, de Outubro, Novembro e Dezembro de 1977.

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

16 horas trabalhadas.	Cr\$	116,80
15 dias - atestado.	Cr\$	876,00
salário família.	Cr\$	651,75
TOTAL.	Cr\$	1.644,55

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 1.644,55.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 20 de Dezembro de 1.977.

PP.

CPF-002873261

[Assinatura manuscrita]

3

[Signature]

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Atestado Médico

Lopes ATESTO que o Segurado Manoel Lora
portador da Carteira Profissional N.º _____
Série _____, necessita de 15 (por extenso)
(por extenso)

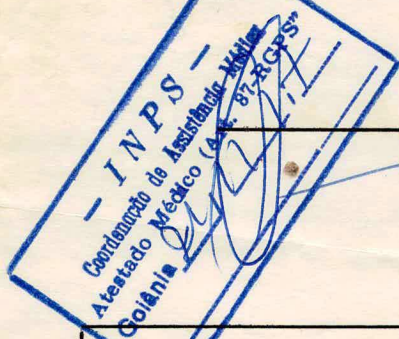
dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

CID => 1287

Rebase
Hospital ou ambulatório

Goiania 18.11.77
Localidade e data

[Signature]
Ass. do Médico - CRM n.º



NOTA - Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto N.º 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 25/01/1978 às 13,00 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 10 de Janeiro de 1978

C. F. Fleury
PI Chefe da Secretaria

Goiânia

039/78

A

Encol S/A - Engª Com. Industria
Rua 7 - A - nº 184 - S. Aeroporto

MANOEL JOSÉ LOPES

Praça Cícica nº 226 - Centro

13,00

treze

25

vinte e cinco

janeiro de 1.978

Goiânia

11

janeiro

78

p/

msg.

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedido a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º

1.804

Data,

13

de

01

1978

[Handwritten signature]

039/78

Colônia

Rua 7 - A - nº 184 - S. Aeroporto
Encoi S/A - Eng. Com. Indústria

MANOEL JOSÉ LOPES

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos
ata que segue
25 de março de 1978
Colônia, *[Signature]*
DIRETOR DE SECRETARIA

Janeiro de 1978

78

Colônia II Janeiro

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

certidão que nesta data foi expedida e
correspondência sobre o nome de Registro

Boletim n.º 408/1
de 10 de 1978

[Handwritten signature]
Diretor de Registro

Ata da audiência realizada ao processo nº JCC- 015 /78

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 1978, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marco Aurélio Giacomini presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel José Lopes contra ENCOL S/A-Engª Com. Ind. relativa a horas trabalhadas, etc... no valor de Cr\$ 1.644,55.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, compareceu o recte. acompanhado do Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Josemar Pereira da Silva.

As partes se conciliaram nas seguintes condições: o recdo. paga neste ato ao recte. por saldo da inicial a quantia de Cr\$... Cr\$1.300,00 o que recebe dando-lhe plena e geral quitação dos objetos postulados.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$117,73.

Nada mais. E, para constar eu ~~lulio~~ datilografei a presente ata que segue devidamente assinada.

Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregadores
Vogal R. dos Empregados
Josemar P. da Silva
Victor Gonçalves
Manoel José Lopes

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DA} ~~DA~~

termo de pagamento e quitacao
Goiania, 25 de Janeiro 1978

Pr
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 015/78

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e Setenta e sete, nesta cidade de **GOIÂNIA**, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Manoel José Lopes e o reclamado Encol S/A - Eng. Com. e Indústria e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 Um mil e duzentos Cruzéis relativa ao processo - 015/78.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Manoel José Lopes
RECLAMANTE

Josimar P. da Silva
RECLAMADO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

declaração

25

de Janeiro 1978

p/

DIRETOR LE SECRETARIA

D E C L A R A Ç Ã O

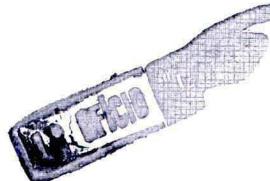
Declaramos para os devidos fins que o Sr. JOSEMAR PEREIRA DA SILVA é nosso funcionário estando exercendo atualmente a função de Chefe do Deptº do Pessoal e está credenciado a representar-nos na Junta de Conciliação e Julgamento onde poderá fazer as declarações que se fizerem necessárias as quais obrigar-nos-ão como preponente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 24 de Janeiro de 1.978

ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria


Eng.º Dalton da Cunha Matos
Gerente Administrativo



8

159/78

Pelo presente, fica V.Sa. notificado de que deverá comparecer a esta Secretaria, afim de efetuar o pagamento das custas no valor de Cr\$117,73 (cento e dezessete cruzeiros, setenta tres centavos) relativo ao acordo feito no processo JGJ- nº 015/78 em que V.Sa. é reclamada, e Manoel José Lopes-reclamante, pena de execução.

Paulo Roberto Fleury
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO
 Original que nesta data foi expedida e
 correspondência supra através do Registro
 postal n.º 9.148.
 Goiânia, 10 de 02 1978

 Chefe de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Pedro guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 17 de 07 de 19 78

FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, que, devido a
recibo ainda não pagar os autos,
após de notificação para tal
Goiânia, 24 de 02 de 1978

Paulo
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

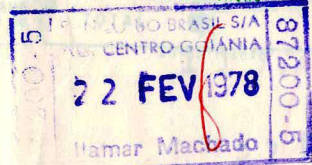
Goiânia, 24 de 02 de 1978

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

As anuêdas.

24/02/78

Rol

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		01556141/0001-58					
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		CPF - ENCOL S/A, - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA		03 DATA DE VENCIMENTO		22.2.78	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		Rua 7-A n.º 189 - S. Aeroporto		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		CEP. 74000		10 CEP		11 GOIÂNIA - GO	
12 SIGLA DA U.F.				13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO	
				15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
				17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
				015/78			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		Custas Judiciais		20 CÓDIGO		21 VALOR - CRS	
				1505		117,73	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		Justiça do Trabalho		22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CRS	
		JCI-Goiania		24 CORREÇÃO MONETÁRIA		25 VALOR - CRS	
		Decto. Manoel José Lopes		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CRS	
		Decto. Encol S/A. Eng. Com. Industria		28 TOTAL		29 VALOR - CRS	
		Guia nº 17.2.78		30 AUTENTICAÇÃO		37 ITAMAR MACEDO	
							
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029							
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029							

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, Tudo
os encargos do processo de
Tão
Goiânia, 06 de 03 de 19 78
Juarez
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO Nesta data, fa o conclusos os presentes autos, do sr. residente. Goiânia, <u>06</u> de <u>03</u> de 19 <u>78</u> <u>Juarez</u> DIRETOR DE SECRETARIA
--

Arquivar com a autelay
legua
07/3/78
Ricardo V. M. R.